



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.150/83

de 13 de abril de 1983

"Autoriza a permuta de veículos e abre crédito especial para complementação".

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a permuta de um Veículo Pick-Up, Chevrolet, Ano de Fabricação 1971, de propriedade desta Prefeitura, por um Caminhão Chevrolet, Ano 72, Chassi nº C 653 CBRO 8275 T, Cor verde, movido a gasolina, equipado com carroceria especial.

Art. 2º - O referido caminhão se destina ao serviço de transporte do Trator de Esteira desta Prefeitura.


Art. 3º - Fica também autorizado um crédito especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para complementar o pagamento da diferença de valores na referida transação.

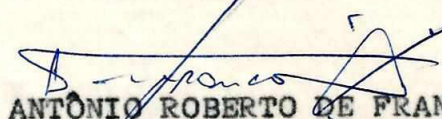
Art. 4º - Como recursos a abertura do crédito especial/ autorizado no art. 3º, fica anulada da dotação orçamentária 9.9.9.9. - RESERVA DE CONTINGÊNCIA, a importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 13 de /
abril de 1983.


BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNO
- Pref. Municipal -


ANTÔNIO ROBERTO DE FRANCO
= Chefe de Gabinete -